



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.274

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 248  
Data: 02/06/20

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS PROFº WALTER RIBAS DE ANDRADE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.713/2020, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento protocolizado, por meio do **Processo Administrativo nº 4.713/2020** pela empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Vila A, Conj. 67, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, São Paulo/SP, neste ato representada pelo senhor **Luiz Gustavo Alves Pereira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.315.181 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 275.950.228-78, em que pleiteia a “Autorização de Uso” de espaço localizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade – Jordanésia/Cajamar, para realização de uma **“LIVE- TRANSMISSÃO AO VIVO”**, a realizar-se no dia 05 de junho de 2020;

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.713/20, em especial o Parecer Jurídico nº 611/20;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o uso, em caráter excepcional e filantrópico, de espaço localizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, situado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, nº 466, Jardim Nova Jordanésia, Distrito de Jordanésia/Cajamar, para a empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Vila A, Conj. 67, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, São Paulo/SP, para realização de uma **“LIVE- TRANSMISSÃO AO VIVO”** com a dupla de cantores **ÉDSON** e **HUDSON**, com a finalidade da arrecadação de **“ALIMENTOS”** e/ou outros itens de acordo com a conveniência dos doadores para o Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, no dia 05 de junho de 2020, a partir das 21h00.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.274/2020 – Fls. 02

**§1º** A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h do dia 03/06/2020 para que a empresa possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização da LIVE -TRANSMISSÃO AO VIVO, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

**§2º** A empresa LIVE TALENTOS deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

**§3º** Os atos de preparação e execução da LIVE deverão respeitar as disposições constantes na quarentena instalada no Decreto do Governo do Estado de São Paulo e no Decreto Municipal nº 6.228/20 (resguardando os interesses de saúde pública da coletividade em virtude da Pandemia do novo Coronavírus).

**Art. 2º** As obrigações e responsabilidades da empresa LIVE TALENTOS, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º** A Autorização do Uso de espaço não estende de qualquer forma à exploração de atividade econômica.

**Art. 4º** O Fundo Social de Solidariedade apresentará ao Chefe do Poder Executivo relatório das arrecadações a qual será disponibilizada no site oficial do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de junho de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo